

## **Nota sobre a reformulação dos cursos integrados de Edificações e Informática**

O país assiste, nos últimos cinco anos, mudanças estruturais na Educação, com relevo para Reforma do Ensino Médio (13.415/2017), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes do Ensino Médio e da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Comparando-se ao decênio anterior, conclui-se que a Educação brasileira, com destaque para o Ensino Médio, sofre retrocessos nas suas políticas inclusivas e de caráter humanista. Diante da instabilidade do Ministério da Educação (MEC) no governo atual (com 4 ministros nomeados numa janela de um ano e meio), essas mudanças ficaram a cargo das secretarias de Educação e redes de ensino. Tal contexto por si já demanda de toda a comunidade maior ênfase na perspectiva pedagógica em quaisquer debates que surjam nas instituições de ensino, sejam discussões de âmbito orçamentário ou discussões em torno de novas diretrizes.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), maior Instituto Federal (IF) do país com 37 campi e quase 50 mil estudantes em cursos presenciais, discute, de maneira sistemática, a sua política educacional desde 2015, com ênfase para o seminário realizado no campus Catanduva naquele ano. Com a publicação da Medida Provisória (MP) 746, em 2016, alguns debates foram adiados. Todavia, a MP 746 motivou estudantes a ocupar a reitoria lutando contra o desmonte da Educação, e a pressionar o Conselho Superior (CONSUP) a aprovar Resolução 148/2016, que garante a oferta das disciplinas de Arte, Educação Física, Filosofia e Sociologia - ameaçadas naquele momento - nos cursos de Ensino Médio Integrado do IFSP.

Após a publicação da Lei 13.415, de 17 de fevereiro de 2017, que validou a Reforma do Ensino Médio com os seus cinco itinerários formativos e a barreira para que a formação geral compreendesse uma carga horária de no máximo 1.800 horas, o IFSP, ancorando-se na lei de criação dos Institutos Federais (11.892/2008) e no artigo 207 da Constituição Federal (1988) - que versa sobre a “autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial”, aprovou as suas “Diretrizes para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada ao ensino médio” (Resolução 163/2017). Esse documento fundamentou-se, nitidamente, nas “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, Resolução 6/2012, do Conselho Nacional de Educação, que advoga cursos técnicos integrados com carga horária mínima de 3.200, 3.100 e 3.000 (dependendo da carga horária prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, CNCT).

Em maio de 2018, o CONSUP aprovou Resolução que autorizou a discussão sobre os Currículos de Referência (CR's) do IFSP. Do segundo semestre de 2018 ao início de 2021, diferentes documentos foram publicados para orientar a elaboração dos CR's, sempre fundamentando-se na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei de criação dos IF's, Resolução 6/2012 do CNE, Resolução 163/2017 do IFSP e Instrução Normativa 002/2019 da PRE-IFSP. A partir de um diálogo criativo com essas medidas e a adoção de metodologia de trabalho pautada na construção coletiva com os

diversos segmentos envolvidos, a comunidade concluiu os CR's de seus cursos técnicos de nível médio neste início de ano (02/03/2021), com relevância para o Perfil do Egresso, Objetivos do Curso, Conhecimentos Essenciais e (em alguns casos) Conhecimentos Potencialmente Integradores.

Os CR's valorizam os conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade de todos os componentes curriculares, na perspectiva da nossa Instituição ofertar uma Educação de qualidade, que incentiva a formação politécnica dos estudantes, na qual elas e eles possam se tornar cidadãos e cidadãs que analisam criticamente a sociedade e, por consequência, compreendem os aspectos históricos, sociais, econômicos e políticos relacionados ao mundo do trabalho. Entende-se que essa política educacional é que torna os Institutos Federais uma instituição de ensino, pesquisa e extensão reconhecida e valorizada pela comunidade escolar.

Assim, causou estranhamento em algumas consultoras e consultores dos CR's da Educação Básica a aprovação, na reunião do Conselho de Ensino (CONEN) do dia 4 de março de 2021, da proposta de reformulação dos cursos técnicos integrados de Edificações e Informática de Campos do Jordão. Compreende-se que as propostas em questão ainda encontram-se em fase de análise (não encontramos os pareceres externos) e são passíveis de modificação. Porém, os documentos apresentam teses que contradizem o esforço colossal promovido pela Instituição para imprimir uma política educacional que dialogue com as normativas fundantes dos Institutos Federais e o seu último Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023). As propostas recorrem, insistentemente, às novas "Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica" (DCNEPT), de 05 de janeiro de 2021, para justificar a redução da carga horária. Inclusive em diferentes momentos indicam as novas DCNEPT como algo dado, a ser cumprido, com cursos técnicos integrados ao ensino médio constituídos por formação geral com no máximo 1.800 horas.

A análise da documentação dos cursos aprovados pelo CONEN revela debates ricos promovidos pela comunidade de Campos Jordão, porém aparentemente abreviados, a ata mais antiga data de 19 de janeiro de 2021, descumprindo a Resolução 10/2020, que versa sobre o trâmite para a aprovação dos cursos ofertados no IFSP. Conforme indica o seu inciso 1º do artigo 3º: "As submissões de que trata o caput deverão ser enviadas com **prazo não menos de 180 dias** de antecedência de início de vigência do PPC à diretoria competente da pró-reitoria de Ensino." No entanto, os PPC's indicam início dos cursos para abril de 2021. No artigo 13 da referida resolução consta os prazos mínimos para as tramitações na PRE e nos Conselhos do IFSP: "I – PRE/Conen sem recurso: 4 meses; - PRE/Conen com recurso: 6 meses; - Consup sem recurso: 2 meses; - Consup com recurso: 3 meses." Compreendemos que uma reformulação que discuta a implantação da Reforma do Ensino Médio e as novas Diretrizes de EPT na nossa Instituição deveria seguir os prazos mínimos, possibilitando um debate amplo e participativo de toda a comunidade do IFSP.

Além disso, na estrutura curricular proposta na reformulação dos cursos verifica-se que alguns componentes curriculares, com destaque para Arte, Educação Física, História, Geografia, Biologia e Química não serão ofertados em todos os anos do curso, bem como não são encontrados componentes curriculares do Núcleo Estruturante Articulador dedicados a contemplar conhecimentos dos componentes faltantes. Entretanto, a

Resolução 163/2017 estabelece no seu artigo 17 que “os componentes e conteúdos curriculares obrigatórios que compõem a Formação Geral deverão ser desenvolvidos em todos os anos do ensino médio.”

As Atas apensadas ao processo ressaltam ainda motivações não pedagógicas para a reformulação, com relevo para a necessidade de ofertar cursos integrados somente em um período para isentar a Instituição de oferecer refeição aos educandos. A questão orçamentária não poderá ser ignorada na implantação e reformulação de cursos, porém essa jamais deverá condicionar as decisões de uma instituição de ensino. Saídas conjuntas junto a outras Pró-reitorias precisarão ser aventadas, sob o risco de haver prejuízos na formação dos nossos estudantes.

Perante a recente aprovação dos CR's da Educação Básica (02/03/2021) e as discussões sobre a aplicabilidade das novas diretrizes de EPT (Resolução 01/2021) na Rede Federal, com documento a ser publicizado pelo CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica) e a criação de Grupo de Trabalho no IFSP para verificar as implicações dessas novas diretrizes, essa proposta de reformulação soa como deslocada e carente de proximidade com esse ensejo em prol de uma discussão mais profícua. Soma-se a isso a divulgação, no dia 15 de março de 2021, de comunicado da PRE aos campi:

Diante o exposto, orientamos que os câmpus aguardem a divulgação das referidas diretrizes para encaminhar à DIEB os processos de reformulação ou implementação. Este encaminhamento não impede que as discussões referentes aos PPCs sejam feitas no interior de cada campus, coordenadas pelas CEICs, considerando os Currículos de Referência da Educação Básica.

Dessa forma, consultoras e consultores dos Currículos de Referência da Educação Básica solicitam que a reformulação dos cursos integrados em Edificações e Informática de Campos do Jordão retorne para uma nova rodada de discussão ancorada nas decisões aprovadas pelo IFSP e não nas novas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, documento não incorporado pela nossa Instituição.

São Paulo, 17 de março de 2021.

**Assinam:**

Cathia Alves  
Daniel Teixeira Maldonado  
Dari Campolina de Onofre  
Fabiana Andreani  
Huyrá Estevão de Araújo  
Rodrigo Cordeiro Camilo  
Rogério de Souza